



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL INTERNO Nº 003/2022/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a oferta de **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, para servidores efetivos, a fim de compor o quadro de Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino, temporariamente, até que sejam convocados candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

1- DAS VAGAS DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

- 1.1 Será ofertada a extensão de carga horária ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercício nas escolas e nos turnos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas de Extensão;
- 1.2 A oferta da extensão de carga horária não gera direito a alteração de lotação do servidor que esta pleiteia;
- 1.3 A concessão de jornada ampliada observará além da manifestação de interesse do servidor, a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, tendo como prioridade o atendimento ao interesse público.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Poderão se inscrever para as vagas de extensão de carga horária os servidores efetivos ocupantes e em exercício do cargo de Pedagogo;
- 2.2 Os servidores interessados na extensão de carga horária deverão preencher a ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na secretaria da escola em que está lotado, **sendo o prazo para inscrição das 08:00h do dia 17/03/2022 às 08:00h do dia 21/03/2022;**
- 2.3 O formulário preenchido deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
- 2.4 A responsabilidade pelo envio do formulário devidamente preenchido é do servidor interessado, não se responsabilizando a secretaria da unidade escolar pela inscrição de qualquer servidor.

3 - DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

- 3.1 A ampliação de carga horária será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

3.2 A concessão da ampliação de jornada será conforme os termos do art. 22, da Lei Municipal nº 3.241/2012, sendo observados os seguintes critérios de avaliação para ampliação da carga horária de candidato único ou para desempate, em caso de mais de um:

- I - Pedagogo lotado na unidade escolar, que tenha disponibilidade de horário;
- II - Registro de ocorrências relativas a desempenho profissional;
- III - Assiduidade e frequência, levando-se em consideração atestados médicos, declarações de comparecimento e acompanhamento e faltas não justificadas (não podendo ultrapassar 12 dias dessas ocorrências no ano letivo anterior);
- VI - Pedagogo de maior tempo efetivo na Unidade Escolar;
- V - Pedagogo de maior tempo na Rede Municipal de Ensino;
- VI - Pedagogo de maior tempo de serviço na Supervisão;
- VII - Pedagogo de maior idade.
- VIII - Critérios Complementares para distribuição de turmas, aulas e turnos, estabelecidos no item 1.2.1 da Instrução Normativa nº 001/2022.

3.3 Não será concedida extensão de carga horária ao servidor efetivo que não possua compatibilidade de horários em razão do exercício de cargos legalmente acumuláveis.

4 - DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado preliminar da concessão de jornada ampliada será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até as 17:00h do dia 22/03/22.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 O servidor poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no período compreendido entre 08:00h às 18:00h do dia 23/03/22;

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e apresentado em formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital;

5.3 O formulário de recurso, preenchido e assinado pelo servidor, deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, tendo como assunto: RECURSO – EDITAL Nº 003/2022;

5.4 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até as 17:00h do dia 25/03/22.

4




Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A extensão de carga horária concedida nos termos deste edital é temporária e poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Lagoa Santa, 16 de março de 2022.


Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS DE EXTENSÃO

ESCOLA	Nº DE VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÃO
CEI MARIA DOS ANJOS	1	TARDE	PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H
EM DONA NANÁ	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM ANTÔNIO DE CASTRO	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM PROF. MELLO TEIXEIRA	2	TARDE	PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H
EM MÉRCIA MARGARIDA	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM DR. LUND	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM DR. LUND	1	TARDE	PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H
EM SR. TITO	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM PROF.ª CLAUDOMIRA	1	MANHÃ	PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H
EM PROF.ª CLAUDOMIRA	1	TARDE	PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:

VAGA PARA A QUAL SE INSCREVEU:

SOLICITAÇÃO

Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 003/2022.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do servidor:

Data: / /

